

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

#### PORTARIA Nº 503, DE 16 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, do Ministério da Educação, e conforme consta do Processo SEI nº 23000.022610/2018-05, resolve:

Art. 1º Tornar público o credenciamento para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, concedido pelo Decreto nº 9.057, de 2017, do Centro Universitário de Adamantina (FAI), com sede à Rua Nove de Julho, Nº 730/40, Bairro Centro, Município de Adamantina, Estado de São Paulo, mantido pelas Faculdades Adamantinenses Integradas (CNPJ: 03.061.303/0001-02).

Art. 2º As atividades presenciais serão desenvolvidas na sede da instituição, em polos EaD constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 16, do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e art. 12, da [Portaria Normativa MEC nº 11, de 22 de junho de 2017](#), e em polos do Sistema UAB.

Art. 3º A instituição deverá solicitar recredenciamento para oferta de cursos superiores na modalidade a distância no prazo máximo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o disposto no art. 12, do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

(Publicação no DOU n.º 136, de 17.07.2018, Seção 1, página 18)